DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 **Ano VII | Edição nº 1018** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Atos de Pessoal 2
Extrato de Acúmulo de Cargo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ATA CONSULTA PÚBLICA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de União de Minas torna pública a Ata da reunião presencial referentes à consulta pública realizada no município referente à Política Nacional Aldir Blanc.

A Consulta Pública foi realizada no dia 27 de Maio de 2024, das 11h às 12.20h, na sede da Prefeitura Municipal, contando com a participação de 06 pessoas, que assinaram a lista de presença. Além disso, estiveram presentes os membros da equipe da prefeitura.

Neste dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei. Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas.

Ficou definido que será realizado um edital para pessoas físicas e jurídicas, agentes culturais, poderem ter acesso aos recursos, nas mais diversas manifestações, sendo os participantes do município de Buritizal:

01 Edital de R$ 47.402,54, cujo valor será distribuído dentre as categorias abaixo:

§ Categoria A: Premiação por trajetória passada: R$ 15.000,00, para pessoas que tenham a partir de 2 anos de experiência comprovada por meio de portifólio/currículo, com atividades no município;

- Música (solo, dupla e a partir de 3 membros); Artesãos; Profissionais do Audiovisual e demais manifestações culturais locais. Prêmios entre R$ 500,00 a R$ 1.500,00

§ Categoria B: Fomento para projetos realizados na zona rural/periferia do município. Serão contemplados projetos cujos valores estarão entre R$ 2.500,00 a R$ 5.000,00, totalizando R$ 10.000,00;

§ Categoria C: Fomento para projetos realizados no município, nas mais diversas manifestações, contendo ações como: shows, oficinas, produções audiovisuais, podcasts, intervenções artísticas, performances, saraus, etc. Serão contemplados projetos entre R$ 3.000,00 a R$ 10.000,00, totalizando, R$ 22.402,54, aproximadamente.

Foi aprovado o uso dos 5% do valor da lei para pagamento de consultoria, totalizando, R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Os rendimentos, autorizados pelo Governo, poderão ser incluídos nas metas acima, de acordo todos os presentes.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.

_____

Responsável por presidir a reunião / Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

.....

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

Centro Municipal de Atendimento Especializado "CMAE Marlene Garcia Delefrate"

Despachos da Chefe de Coordenação de Atividades de Atendimento Especializado, de 27-05-2024.

Expedindo, com base no art. 43, da Lei Complementar 127 de 10 de novembro de 2020, e ainda o art. 37 da Lei Federal de 1988, os seguintes acúmulos de cargo: CMAE Marlene Garcia Delefrate – Buritizal/SP.

Ato Decisório 03/2024: LAÍS APARECIDA DE PAULA ROSIN, RG 45.208.848-3, PSICÓLOGA, efetiva, carga horária de 20 horas, junto a Secretaria Municipal da Saúde, no município de Ituverava/SP, acumula com o cargo de PSICÓLOGA, efetiva, carga horária de 30 horas, neste Centro Municipal de Atendimento Especializado, município de buritizal/SP. Acúmulo Legal.

.....